



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de veiculação de 15 (quinze) outdoors, por período mínimo de 14 (quatorze) dias cada, para divulgação de campanhas institucionais do CREFITO-14, a serem colocados em avenidas e/ou ruas movimentadas e bem localizadas na cidade de Teresina/PI.
- 1.2. O CREFITO-14 poderá solicitar o início da veiculação dos outdoors objeto da presente contratação dentro de um período de 45 (quarenta e cinco), podendo requisitar a veiculação de quantidades diversas a cada solicitação, até totalizar o limite de 15 (quinze). **Por exemplo**, pode solicitar o início de veiculação de 03 (três) outdoors no ato da contratação, mais 05 (cinco) em data futura, e mais 07 (sete) em outra data, desde que a solicitação do início de veiculação ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da contratação definitiva.
- 1.3. As propostas das empresas interessadas deverão contemplar todos os materiais, serviços e custos necessários à realização da obra.
- 1.4. As empresas interessadas deverão, antes de apresentar suas propostas, analisar os requisitos e especificações deste Termo de Referência, verificando se contém todo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado que possibilite caracterizar perfeitamente os serviços necessários, estimar os custos, determinar os prazos de execução, identificar as especificações e os métodos de execução, enfim, todos os aspectos necessários para o desenvolvimento do competente processo licitatório e correta execução dos serviços.
- 1.5. Os outdoors a serem veiculados pela empresa vencedora do certame deverão apresentar a arte gráfica oportunamente entregue pelo CREFITO-14, após a contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 tem como uma de suas atribuições, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.316/75, a exação do exercício profissional, devendo adotar em sua atuação medidas



que visem o reconhecimento, o prestígio e o bom conceito dos profissionais que exercem a profissão.

- 2.2. Nesse intuito, o CREFITO-14 adota constantes medidas de encorajamento, de incentivo, de empenho para impulsionar os profissionais vinculados ao Regional ao correto cumprimento da lei e de todos aqueles com quem o Regional mantenha relação, buscando aproximá-los do Conselho e orientá-los sobre o papel desta Autarquia.
- 2.3. Por essa razão, o CREFITO-14 tem adotado inúmeras medidas, seja através da criação de cartilhas informativas, contendo informações legais e científicas, seja através de seminários, congressos, e palestras, enfim, eventos onde a orientação tenha como objetivo estimular a exação profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e velar pelo prestígio das profissões.
- 2.4. Desse modo, mostra-se necessária a adoção por este Conselho de ações no sentido de promover exação profissional, manifestando o reconhecimento e apoio necessário àqueles profissionais, reiterando, demonstrando a sua relevância social e os fazendo saber que o seu esforço tem sido reconhecido pela sociedade e por este Regional.
- 2.5. E, considerando que o CREFITO-14 não dispõe de quadro de pessoal, conhecimento e capacidade técnica e física para realização dos serviços em questão (instalação, montagem, e exposição de outdoors), mostrou-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, razão pela qual necessário o presente processo.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1. O presente documento constitui as Especificações Técnicas necessárias à prestação dos serviços de veiculação de outdoors em homenagem ao dia do fisioterapeuta.



4.2. Este termo tem o objetivo de regulamentar o desenvolvimento dos serviços a serem executados, e fixar direitos e obrigações entre os envolvidos no processo, discriminados a seguir:

4.2.1. **Contratante:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14;

**Contratada:** Pessoa Jurídica responsável pela execução dos serviços de veiculação de outdoors;

**Fiscalização:** Coordenação do CREFITO-14.

4.3. A elaboração deste Termo, além de regulamentar o desenvolvimento dos serviços a serem executados, visa também orientar a empresa na fase de execução dos mesmos, através da indicação das normas de execução dos serviços, considerando sempre a possibilidade de definir o que, onde e como empregar os diversos materiais e serviços especificados, e facilitar o trabalho das empresas que irão participar da licitação, quando da determinação do custo dos serviços, definindo os elementos necessários durante a prestação dos serviços.

4.4. Materiais e insumos a serem utilizados pela empresa contratada durante a execução do serviço serão de responsabilidade exclusiva desta, devendo a empresa levá-los em consideração para o oferecimento de sua proposta.

## 5. DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas dos licitantes deverão apresentar-se em perfeita consonância com os parâmetros do mercado, não sendo admitidas quaisquer divergências, acréscimos ou supressões entre as propostas eventualmente apresentadas e os documentos de contratação. Os preços dos serviços devem prever todos os custos necessários à perfeita execução dos mesmos, inclusive materiais e mão de obra.

5.2. A proposta deverá apresentar o valor global para a execução dos serviços, podendo apresentar também os preços unitários.

## 6. ASPECTOS GERAIS

6.1. Os serviços serão realizados com rigorosa observância das normas legais que regulam a prestação dos serviços objeto desta contratação, sendo passíveis de punição por este Regional os atos praticados pela empresa contratada que violem a legislação pertinente.



- 6.2. Em caso de divergência entre o verificado nos outdoors publicados e a arte oportunamente entregue à empresa, será consultada a Fiscalização para que a mesma julgue a situação.
- 6.3. Todos os materiais e mão de obra, salvo o eventualmente disposto em contrário no contrato ou instrumento equivalente, serão fornecidos pela Contratada.
- 6.4. A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias ao serviço que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços a serem prestados. É obrigada, igualmente, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades em decorrência de descumprimento, pela Contratada, de obrigações legais, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.
- 6.5. Serão embargados e recusados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais e/ou deste termo de referência.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a refazer, em até 48 (quarenta e oito) horas, os trabalhos que não estejam conforme especificações, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.
- 6.7. Não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.8. Havendo necessidade de substituição dos elementos da arte apresentada (cores, tons, formas, desenhos, dentre outros), a Fiscalização julgará a conveniência e necessidade da mesma, definindo os elementos substitutos.
- 6.9. Quaisquer serviços adicionais ou supressão de serviços, somente serão poderão ser executados após manifestação da Fiscalização, e após o competente processo, na forma da Lei.
- 6.10. A Contratante não pagará por serviços extras executados sem o devido processo e sem a devida autorização prévia por escrito.
- 6.11. O início dos serviços fica condicionado à emissão da ORDEM DE SERVIÇO por parte da Contratante.



- 6.12. No decorrer da execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações deste termo de referência e às artes apresentadas, sob pena de ter que refazer tudo que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização.

### 7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo para entrega completa (ou seja, início da veiculação de cada outdoor) é de 05 (cinco) dias a contar da solicitação expressa do CREFITO-14, que poderá se dar por qualquer meio apto a comprovar o recebimento por parte da CONTRATADA, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 7.2. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da completa entrega e instalação. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 7.3. Cumpre ressaltar que para o objeto ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização, assim como estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza.
- 7.4. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da instalação e utilização dos mesmos;
- 7.5. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 7.6. O requerimento de pagamento deverá ser protocolado na Sede do CREFITO-14, ou via e-mail, através do endereço [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br), das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.7. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

7.8. O pagamento da fatura fica condicionado à conclusão dos serviços.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

8.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato da pessoa física ou do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

8.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência, e em cumprimento às normas legais e técnicas aplicáveis.

8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

8.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

8.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos dados de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.



8.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, impressões, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros eventualmente existentes.

8.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

8.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

8.1.11. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

8.1.12. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que o (a) Contratado (a) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações Deste termo de referência e seus Anexos.

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) Contratado (a), de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.4. Notificar o (a) Contratado (a) por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e viabilidade do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) fornecidos fora da especificação ou com vícios.

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) Contratado (a).

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.

11.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).





# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

11.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local de prestação dos serviços, e a ele destinados.

Teresina/PI, 07 de dezembro de 2022.

**Anderson de Freitas e Silva**  
*Coordenador Geral do CREFITO-14*

